

CAPACIDADES E LIMITAÇÕES DOS GRUPOS DE ESCOLTA DOS
PELOTÕES DE POLÍCIA DO EXÉRCITO: uma análise acerca da base
doutrinária com a doutrina de escolta de batedores

1º Ten André Favero Landgraf

3º Batalhão de Polícia do Exército.

Porto Alegre, RS, Brasil.

Entregue para avaliação:

_____/_____/_____

Resumo: O artigo aborda a aplicabilidade das técnicas de escolta pelos Grupos de Escolta e Guarda dos Pelotões de Polícia do Exército. Destaca-se a escassez de doutrina sobre o emprego desses grupos, levando à hipótese de que eles não podem executar as mesmas técnicas de escolta que os Pelotões de Escolta dos Batalhões de Polícia do Exército. Para investigar essa questão, o estudo se propôs a identificar as capacidades e limitações dos Grupos de Escolta e Guarda em relação às técnicas de escolta. As fontes utilizadas para o estudo incluíram manuais, regulamentos e quadros de pessoal das OMPE, que forneceram a base doutrinária necessária para compreender o contexto da aplicação das técnicas de escolta. Os resultados mostraram que um Grupo de Escolta e Guarda possui um efetivo reduzido, com cinco militares encarregados das atividades de escolta com motocicletas. O estudo definiu diferentes tipos de escolta, como escolta de autoridades, escolta de comboios, escolta fúnebre e acompanhamento, cada uma com suas características específicas. No geral, o artigo conclui que, o Grupo de Escolta e Guarda possui limitada capacidade de escolta, sendo apto à realizar apenas as técnicas de Acompanhamento, e Escolta Fúnebre conforme estudo de situação. A sugestão final é a definição clara das responsabilidades e capacidades de cada unidade, para que possam apoiar de forma eficaz o Comando enquadrante em suas respectivas missões de escolta.

Palavras-chave: Grupo de escolta, Batedor, Pelotão de Escolta, Pelotão PE.

Abstract: The article addresses the applicability of escort techniques by the Escort and Guard Groups of the Military Police Platoon. It highlights the scarcity of doctrine regarding the employment of these groups, leading to the hypothesis that they cannot execute the same escort techniques as the Escort Platoons of the Military Police Battalions. To investigate this issue, the study aimed to identify the capabilities and limitations of the Escort and Guard Groups concerning escort techniques. Sources used for the study included manuals, regulations, and personnel frameworks of the Military Police Organizations, which provided the necessary doctrinal basis to understand the context of the application of escort techniques. The results showed that an Escort and Guard Group has a reduced workforce, with five military personnel responsible for motorcycle escort activities. The study defined different types of escort, such as VIP escort, convoy escort, funeral escort, and surveillance, each with its specific characteristics. Overall, the article concludes that the Escort and Guard Group has limited escort capability, being able to perform only the techniques of Surveillance and Funeral Escort as per the situational study. The final suggestion is the clear definition of the responsibilities and capabilities of each unit, enabling them to effectively support the Command in their respective escort missions.

Keywords: Escort Group, Scout, Escort Platoon, MP Platoon.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto de pesquisa a aplicabilidade das técnicas de escolta pelos Grupos de Escolta dos Pelotões de Polícia do Exército. A relevância deste artigo deve-se ao fato de haver pouca doutrina sobre o emprego dos Pelotões PE, em especial dos grupos de escolta desses Pelotões.

As escoltas realizadas pelos Motociclistas Militares Batedores são as escoltas com motocicleta (EB70-CI-11.419). Nesse sentido é necessário salientar que existem quatro tipos de escolta trazidos pelo Caderno de Instrução EB70-CI-11.419 que podem ser realizados pelos Batedores, são elas: Escolta de autoridades (ou de honra), Escolta de Comboios, Escolta Fúnebres e Acompanhamento.

O Caderno de Instrução diz que o efetivo de Batedores em uma escolta pode variar de **8 a 15 militares** de acordo com as características da missão de escolta.

A hipótese levantada pelo artigo é: os grupos de escolta podem realizar as mesmas técnicas de escolta que o pelotão de escolta?

Dentro deste escopo de trabalho o objetivo do artigo é levantar as capacidades e limitações dos Grupos de Escolta e Guarda dos Pelotões de PE quanto as técnicas de escolta que podem ser realizadas.

O artigo está dividido da seguinte forma: introdução, em que abordei os pontos iniciais do trabalho; fontes e métodos, em que definirei as fontes utilizadas para elucidação do tema; resultados, em que abordarei toda base conceitual necessária ao entendimento do tema do artigo, além das práticas específicas relativas ao tema e desafios à aplicação do objeto da pesquisa; análises, em que tratarei dos pormenores da aplicabilidade das técnicas de escolta por um Grupo de Escolta e Guarda de um Pel PE e; uma conclusão acerca do tema sugerindo uma definição de quais tipos de escolta um Pel PE pode apoiar seu Comando enquadrante.

2 FONTES E MÉTODOS

As fontes empregadas no artigo podem ser separadas em 2 grupos: o primeiro com o C 19-10 Emprego da Polícia do Exército, EB70-MC-10.239, EB70-MC-10.326, Batalhão de Polícia do Exército e o EB 70-CI-11.419 que incide diretamente sobre o tema, elucidando conceitos e bases de construção de conhecimentos; o segundo os QCP de um Pelotão de Escolta e de um Grupo de Escolta e Guarda que incide sobre os seus respectivos efetivos dos, a fim de compará-los e concluir acerca de suas capacidades.

No primeiro grupo estão todas as definições necessárias a compreensão do tema e a base doutrinária do emprego da Polícia do Exército de onde foram traçados os paralelos do emprego do Pelotão de Escolta de um BPE e o Grupo de Escolta e Guarda de um Pel PE.

No segundo grupo estão os QCP de um Pelotão de Escolta e o QCP de um Pelotão PE, sendo possível comparar os efetivos e habilitações.

O método aplicado na construção do trabalho foi a pesquisa bibliográfica da doutrina disponível sobre Polícia do Exército e uma comparação dos QCP de um Pel Esct e um Pel PE. Nesse escopo foram analisadas as possibilidades e limitações do emprego dos Grupos de Escolta e Guarda em cada técnica de escolta abordada.

3 RESULTADOS

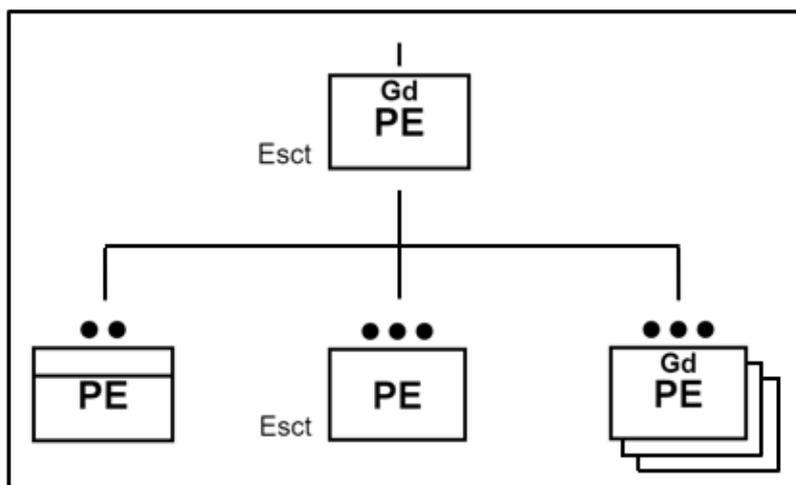
3.1 Definições

3.1.1 O Batedor

O Motociclista Militar Batedor é o motociclista adequadamente equipado, apto a realizar escoltas com motocicleta e responder às diversas situações encontradas no trânsito (EB 70-CI-11.419).

3.1.2 Pelotão de Escolta

O Pelotão de Escolta possui como base de seu emprego operacional o uso da motocicleta, é a fração composta por militares Batedores cuja missão é escoltar autoridades, comboios, cargas especiais e viaturas de presos. O Pel Esct é um dos 4 pelotões da Companhia de Escolta e Guarda orgânica de um Batalhão de Polícia do Exército (EB 70-CI-11.419).



Fonte: (EB70-MC-10.326, p2-6)

No Manual EB70-MC-10.326 Batalhão de Polícia Do Exército, encontramos que a Companhia de Escolta e Guarda (Cia Esct Gd) é constituída por:

- a) Comando;
- b) Seção de Comando;
- c) Pelotão de Escolta; e
- d) Pelotões de Guarda (3).

Em seu QCP pode-se verificar que que o Pelotão de Escolta possui desde seu comandante, incluindo 3 Grupos de Escolta, militares habilitados como motociclistas. 747 é a antiga designação para a habilitação de motociclista conforme consta na Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007:

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+M-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/OD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
3.2 Pelotão de Escolta										
3.2.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1			16	8107	747	000
3.2.2 Grupo de Comando										
Adjunto	2º Sgt	1		1			23	5207	(f)	000
Radioperador	Cb	1		1			42	1174	747	000
Motorista	Sd	1		1			44	1055	927	000
3.2.3 Grupo de Escolta(3)										
Comandante	3º Sgt	3		3			24	5207	747	000
Auxiliar	Cb	6		6			42	0729	747	000
Policial	Sd	24		24			44	0729	747	000

Fonte: (QCP Pelotão de Escolta do 3º BPE, 2023)

Há, portanto, **um Pelotão constituído de Batedores, vocacionado para as atividades de escolta.**

3.1.3 Grupo de Escolta e Guarda

Os Pel PE possuem os Grupos de Escolta e Guarda, análogos à Companhia de Escolta e Guarda de um BPE. Foi possível encontrar alguma doutrina sobre o Pel PE no manual digitalizado C 19-10, e quando este manual define das possibilidades de um Pel PE, não há a previsão específica de Escolta de Batedores, há, porém, missões genéricas de Polícia do Exército como proteger pessoas e propriedades e execução do plano de controle de trânsito da Brigada, onde é possível encaixar a atividade de escolta.

Quando o manual define a organização e missão do Grupo de Escolta e Guarda temos que sua constituição é de um sargento comandante do grupo, dois cabos e sete soldados policiais. O Sargento, um cabo e três soldados são também, motociclistas e outros dois soldados que devem ser motoristas (C 19-10). Sendo assim, o Grupo Esct Gd possui **5 militares para a atividade de escolta com motocicletas.** Conforme pode ser verificado em seu QCP. Há ao todo 5 militares com a habilitação S01 que é a nova designação para Batedor atualizada na Portaria Nº 188-EME, de 23 de agosto de 2018 :

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)-(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
6 GRUPO DE ESCOLTA E GUARDA										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5207	000	S01
Auxiliar	Cb	1		1			42	0729	S01	000
Policial	Cb	1		1			42	0729	000	000
Policial	Sd	3		3			44	0729	S01	000
Policial	Sd	2		2			44	0729	920	000
Policial	Sd	3		3			44	0729	000	000

Fonte: (QCP Pel PE 1º Pel PE Mec, 2020)

Na definição das missões de um Grupo de Escolta e Guarda, o manual C 19-10 inclui “Proporcionar serviços de escolta e prestar a proteção necessária aos comboios”, porém não define os tipos de escolta que devem ser realizados.

3.1.4 Escolta de Batedores

Escolta é o acompanhamento de comboios que transportam autoridades ou cargas especiais, como armamento, munição suprimentos, etc. Os Batedores são os motociclistas que realizam escolta utilizando motocicletas. A missão dos batedores é escoltar, com segurança, proporcionando fluidez do trânsito, estabelecida pela prévia interrupção de todas as vias que incidam no itinerário de deslocamento dos comboios (EB70-CI-11.419). A atividade de Batedores é amparada pelo Código de Trânsito Brasileiro ao determinar que os veículos precedidos por Batedores, têm prioridade de passagem.

Portanto a Escolta de Batedores, aumenta a segurança do comboio e dos civis que são mantidos afastados do comboio, além da maior fluidez em comparação com escoltas sem Batedores.

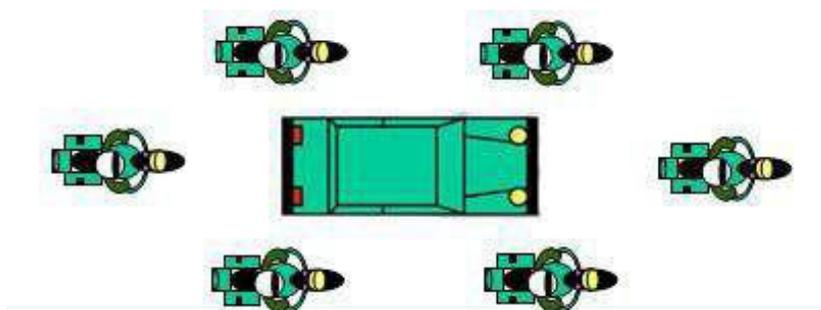
O efetivo de batedores a ser empregado durante uma escolta pode variar de 8 a 15 militares, dependendo do número de viaturas e das vias previstas para o deslocamento. (EB70-CI-11.419).

3.2 Tipos de Escolta

Aplicando técnicas de Escama, Fatiamento ou Infiltração, conforme o estudo de situação, de forma a garantir o deslocamento em segurança, sem a infiltração de outros veículos no comboio (EB 70-CI-11.419).

3.2.2 Escolta Fúnebre

As Escoltas Fúnebres são proporcionadas aos cortejos fúnebres de autoridades ou de personalidades civis ou militares, com objetivo duplo de proporcionar livre trânsito ao cortejo e compor o quadro de honras e cerimonial que faz jus à autoridade ou personalidade falecida. Caracterizam-se pela **menor velocidade permitida pela via** e nesse caso são necessários no **mínimo 6 militares** (EB 70-CI-11.419). Sua formação fica ilustrada pela seguinte imagem:



Fonte: (EB 70-CI-11.419, p5-27)

3.2.3 Acompanhamento

O Acompanhamento é a técnica de condução de veículos comumente utilizada para balizar a passagem de caminhões tipo prancha com excesso lateral, já que sua condução e manobra necessitam de mais de uma faixa de circulação. O acompanhamento objetiva a sinalização e a segurança durante o trajeto, respeitando-se as normas de circulação e parada. **Será realizado com um efetivo de, no mínimo, 2 batedores** (EB 70-CI-11.419).

4 ANÁLISES

Serão analisadas as técnicas citadas anteriormente, visando avaliar a aplicabilidade delas de acordo com o efetivo de motociclistas previsto no QCP de um Grupo de Escolta e Guarda.

a. Escolta de Autoridades e de Comboio

Para esses dois tipos de Escolta, são necessários no mínimo 8 Batedores habilitados às técnicas de escolta e de controle de trânsito, portanto, os 5 motociclistas do Gp Esct Gd do Pel PE, não são aptos à realizá-los.

b. Escolta Fúnebre

A Escolta Fúnebre exige o controle de trânsito para a livre circulação do comboio e sua formação pede o mínimo de 6 militares, portanto, os 5 motociclistas do Gp Esct Gd do Pel PE, não são aptos a realizá-la.

c. Acompanhamento

O Acompanhamento é a mais simples das técnicas de escolta, não exige controle de trânsito nem técnicas complexas, portanto pode ser executada por Motociclistas militares, não necessariamente Batedores. Essa técnica pede o efetivo mínimo de 2 militares, portanto, os 5 motociclistas do Gp Esct Gd do Pel PE, são aptos a realizá-la, desde que possuam as motocicletas com sinalização adequada.

5 CONCLUSÕES

Para as escoltas que requerem a presença de no mínimo 8 batedores, como a Escolta de Autoridades e de Comboio, e a Escolta Fúnebre que exige um contingente mínimo de 6 militares, o Grupo de Escolta e Guarda do Pelotão de Polícia do Exército não atende aos requisitos necessários para realizar essas operações de forma eficiente e segura.

Baseado na análise detalhada das técnicas de escolta descritas no manual EB 70-CI-11.419 e sua aplicabilidade em relação ao efetivo de motociclistas de um Grupo de Escolta e Guarda, conclui-se que o Grupo composto por 5 militares motociclistas, possui limitações no desempenho de certas atividades de escolta devido ao número insuficiente de efetivo.

No entanto, é importante ressaltar que o grupo tem capacidade plena para realizar a técnica de Acompanhamento, que é a mais simples das técnicas de escolta, não exigindo o controle de trânsito nem técnicas complexas que necessitam de mais militares para fazê-lo. Portanto, desde que os motociclistas possuam as motocicletas com a sinalização adequada, o Grupo de Escolta e Guarda está apto para executar efetivamente essa técnica de escolta.

Restou ao estudo do tema deste artigo, concluir que os Grupos de Escolta e Guarda dos Pelotões de Polícia do Exército possuem limitada capacidade de escolta, sendo aptos apenas para executar a técnica de acompanhamento. A sugestão final é a definição clara das responsabilidades e capacidades de cada unidade de Polícia do Exército, para que possam apoiar de forma eficaz o Comando enquadrante em suas respectivas missões de escolta, ou a atualização dos QCP e conseqüentemente QDM, aumentando o número de Batedores e motocicletas para tornar os Pel PE aptos a atender as demandas de suas Brigadas e a criação de um estágio específico que habilite os militares dos Grupos de Escolta e Guarda para realizarem apenas o acompanhamento não havendo a necessidade de ensino das demais técnicas de escolta.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Estado-Maior do Exército. 1ª Subchefia. Quadro De Cargos Previstos. 1º Pelotão de Polícia do Exército Mecanizado - 1º Pel PE Mec. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. 1ª Subchefia. Quadro De Cargos Previstos. 3º Batalhão de Polícia do Exército. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. EB10-R-12.004, Regulamento de Uniformes do Exército - RUE. 3. ed. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. EB10-VM-12.009 Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Honras Fúnebres. 2. ed. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. EB20-MF-10.103 - Manual de fundamentos OPERAÇÕES. 4ª Edição. Brasília, 2014.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. EB70-CI-11.419 - CI Motociclista e Batedor Militar, Edição Experimental, 2018.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. EB70-MC-10.239 Polícia do Exército, 1ª Edição, 2018.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. EB70-MC-10.326 Batalhão de Polícia do Exército, 1ª Edição, 2022.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. C 19-10: Emprego da Polícia do Exército. 1. ed. Brasília, DF, 1966.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. Exército Brasileiro. PORTARIA Nº 101-EME, DE 1º DE AGOSTO DE 2007. Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. Boletim do Exército, N. 31, 3 ago. 2007.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. PORTARIA Nº 188-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2018. Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007. Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 SET 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L9503htm. Acesso em: 22 set. 2023.

PINTO JÚNIOR, Domingos Ventura. A Polícia do Exército Brasileiro. Porto Alegre: Genesis, 2001.

PINTO JÚNIOR, Domingos Ventura. C 20-1: Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército. 3. ed. Brasília, DF, 2003.